

São Paulo, 22 de fevereiro de 2013.

OFÍCIO SEDIN DJ 009/ 2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ilmo Sr Secretário Municipal de Educação

Antonio Cesar Russi Callegari

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SEDIN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, neste ato, representado por sua Presidente, **Claudete Alves da Silva Souza**, que esta subscreve, envia a Vossa Senhoria, oportunamente, a Pauta de Reivindicações referente ao ano de 2013, da entidade, representativa dos interesses da categoria, considerando as atribuições dessa Secretaria Municipal, consoante deliberado por seus representantes e associados:

Pauta de Reivindicação SEDIN/2013

- **Alteração da atual Lei salarial com destinação de 40% das receitas correntes destinados a despesa com o pessoal, excluindo os terceirizados;**
- **Incorporação do PDE (Prêmio de Desempenho Educacional) aos salários dos servidores da ativa e dos aposentados;**
- **Inclusão na JEIF (Jornada Especial Integral de Formação) para todos os professores que optarem por ela;**
- **Pagamento dos precatórios com critérios negociados na mesa do SINP com os Sindicatos;**
- **Aumento para 07(sete) salários mínimos para o recebimento do Vale Alimentação.**
- **Equiparação do valor do Auxílio-Refeição com o valor pago aos funcionários da Câmara Municipal de São Paulo;**

- Transformação do Agente de Apoio (lotado em CEI) em Agente Escolar; transformação dos Agentes Escolares em ATEs retroativo a maio/2011; criação da carreira dos ATEs nos mesmos moldes dos profissionais docentes garantindo a valorização salarial e profissional;
- Reorganização da Educação Infantil com a criação dos CEMEIs e a abertura da discussão com os sindicatos e trabalhadores da Educação Infantil;
- Hora atividade individual para os Professores de Educação Infantil, em local de livre escolha;
- Intervalo de 15 minutos (lanche) dentro da jornada do Professor de Educação Infantil;
- Autorização dos Projetos Especiais de Ação (PEAs) em TEX em todas as unidades de Educação Infantil;
- Redução da carga horária dos Cursos da Tabela de Títulos da Evolução Funcional de 12 horas para 08 horas;
- Cursos realizados pelos sindicatos sem a necessidade de homologação por SME.
- Equiparação dos critérios e pontuação da evolução funcional dos Docentes para os Profissionais do Quadro de Apoio à Educação;
- Revisão do valor e dos critérios para o recebimento da Gratificação por Local de Trabalho;
- Extensão, aos funcionários readaptados de todos os direitos dos demais funcionários;
- O não desconto do auxílio-refeição nas dispensas de ponto nos dias de atividades sindicais;
- Direito ao auxílio-refeição no cargo em acúmulo;
- Auxílio- Combustível para o servidor que utiliza automóvel para locomoção ao trabalho;
- Garantia de permutas ao longo do ano sem prejuízo aos acúmulos de cargo com negociações no local de trabalho;
- Redução do número de crianças nas EMEIs, limitando, no Infantil I e II, no máximo 25;

- Convênios com Universidades e Faculdades, garantindo e acesso a formação permanente a todos educadores de CEI e EMEI e extensão de formação a todos os trabalhadores dos CEIs;
- Plano de Saúde para o servidor e seus dependentes contratados pela Prefeitura com custos reduzidos, negociados na mesa do SINP;
- Melhoria e descentralização do atendimento do HSPM;
- Extensão do direito ao atendimento de utilização do HSPM para os filhos até 25 anos de idade, e em caso de deficiência ou doença crônica sem limite de idade;
- Fornecimento gratuito de todos os remédios prescritos aos servidores;
- Garantia da pensão para os filhos portadores de doenças crônicas, independente da idade;
- Seguro de vida para todos os trabalhadores da Educação Infantil, pago pela Prefeitura Municipal de São Paulo;
- Implementação da CIPA em todas as unidades escolares com todo o apoio logístico e formação para os Cipeiros;
- Envio de extrato trimestral do IPREM (Instituto de Previdência Municipal) para todos os trabalhadores da Educação sobre os valores de sua conta bem como o demonstrativo do repasse do Governo Municipal;
- Prestação de contas a todos os profissionais do magistério em relação aos gastos da manutenção e valorização do magistério receitas do FUNDEB;
- Cumprimento do art. 16 da Lei 13.574/ 2003 para a aposentadoria especial aos Professores e Diretores que tiveram seus cargos transformados.

Ante ao exposto, aguarda-se o recebimento, acolhimento e apreciação do presente instrumento com Pauta de reivindicações desta entidade sindical.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS UNIDADES DE
EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DIRETA E AUTÁRQUICA DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SEDIN

CLAUDETE ALVES DA SILVA SOUZA

PRESIDENTE